



## RESOLUÇÃO-CME N.º 17, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura

Municipal

19/06/23

Secretaria municipal de  
Comunicação

Autoriza o funcionamento do Centro  
Municipal de Educação Infantil Tia Diza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do art. 21; alínea "a" inciso II e alínea "a" inciso III do art. 31, da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Diza, situada à Quadra 96B, lote 15, Centro, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, para atender a Educação Infantil da seguinte forma:

- I- Creche para crianças de até 3 (três) anos de idade;
- II- Pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, aos 15 de junho de 2023.

Silas S. Brito

PRESIDENTE

Conselho Municipal de Educação  
Lei 637/05\_Dec.357/22

**Silas de Souza Brito – Presidente**

**Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente**

Alessandra Regina do Nascimento

Ermirene Souza Bispo

Eunice Bernardes Bezerra Paixão

Maria Aparecida de Faria Marques

Maria José Alves Sobrinho

Maria Rita Alves Gomes

Valdirene Moreira Dias

